



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SESC/ES, firmam o presente instrumento, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/ES** com sede na Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.305.785/0001-24, neste ato representados por seu delegatário, Sr. Idalberto Luiz Moro, conforme Resolução Sesc 824/2024, no uso de suas atribuições, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, para fornecimento de **APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para o SESC ES, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SESC N.º 1.593/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada para fornecimento de **APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para o SESC ES, de acordo com as necessidades do SESC DR/ES, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025.

2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – APARELHOS TIPO SPLIT HI WALL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD SESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TIPO SPLIT HI WALL					



1.1	Aparelho de Ar-Condicionado modelo HI WALL 9.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split modelo <i>hi wall</i> (01 evaporadora e 1 condensadora), com capacidade térmica de refrigeração 9.000 btu/h, 220 V,tensão 220V, com tecnologia inverter, com certificado INMETRO tipo A, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação e sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	0	R\$	R\$
1.2	Aparelho de Ar-Condicionado modelo HI WALL 12.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split modelo <i>hi wall</i> (01 evaporadora e 1 condensadora), capacidade térmica de refrigeração 12.000 btu/h, 220 V,tensão 220V, com tecnologia inverter, com certificado INMETRO tipo A, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação e sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	347	R\$	R\$



1.3	Aparelho de Ar-Condicionado modelo HI WALL 18.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split modelo hi wall (01 evaporadora e 1 condensadora), capacidade térmica de refrigeração 18.000 btu/h, 220 V,tensão 220V, com tecnologia inverter, com certificado INMETRO tipo A, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação e sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	15	R\$	R\$
1.4	Aparelho de Ar-Condicionado modelo HI WALL 24.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split modelo hi wall (01 evaporadora e 1 condensadora), capacidade térmica de refrigeração 24.000 btu/h, 220 V,tensão 220V, com tecnologia inverter, com certificado INMETRO tipo A, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação e sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	0	R\$	R\$



1.5	Aparelho de Ar-Condicionado modelo HI WALL 30.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split modelo hi wall (01 evaporadora e 1 condensadora), capacidade térmica de refrigeração 30.000 btu/h, 220 V, tensão 220V, com tecnologia inverter, com certificado INMETRO tipo A, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação e sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	0	R\$	R\$
TOTAL LOTE 1						R\$

LOTE 02 – APARELHO TIPO SPLIT CASSETE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD SESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO TIPO SPLIT CASSETE					
2.1	Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT CASSETE 4 VIAS 18.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split cassete 4 vias (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 18.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Distribuição uniforme do ar em 4 direções, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO	Elgin	un	0	R\$	R\$



	GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS					
2.2	<p>Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT CASSETE 4 VIAS 36.000 BTU'S</p> <p>Aparelho de ar-condicionado tipo split cassete 4 vias (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 36.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Distribuição uniforme do ar em 4 direções, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS</p>	Elgin	un	0	R\$	R\$
2.3	<p>Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT CASSETE 4 VIAS 48.000 BTU'S</p> <p>Aparelho de ar-condicionado tipo split cassete 4 vias (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 48.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Distribuição uniforme do ar em 4 direções, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS</p>	Elgin	un	0	R\$	R\$



2.4	<p>Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT CASSETE 4 VIAS 55.000 BTU'S</p> <p>Aparelho de ar-condicionado tipo split cassete 4 vias (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 55.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Distribuição uniforme do ar em 4 direções, oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS</p>	Elgin	un	0	R\$	R\$
TOTAL LOTE 2						R\$

LOTE 03 – APARELHOS TIPO SPLIT PISO TETO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD SESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO TIPO SPLIT PISO TETO					
3.1	<p>Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT PISO TETO 24.000 BTU'S</p> <p>Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 24.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO</p>	Elgin	un	15	R\$	R\$



	COMPRESSOR - 10 ANOS					
3.2	Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 36.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	4	R\$	R\$
3.3	Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 48.000 btu/h, com tecnologia inverter. Oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS	Elgin	un	3	R\$	R\$
3.4	Aparelho de Ar-Condicionado modelo SPLIT	Elgin	un	3	R\$	R\$



	<p>PISO TETO 56.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto (01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora), capacidade de refrigeração de 56.000 btu/h, com tecnologia inverter e certificado INMETRO tipo A. Oscilação automática das aletas, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, função de desumidificação, sistema de condicionamento de ar com 03 tipos de ventilação, inclusive controle remoto sem fio. Condensadora com descarga horizontal. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR - 10 ANOS</p>					
TOTAL LOTE 3						R\$

LOTE 04 – APARELHOS TIPO JANELA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD SESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APARELHO TIPO JANELA					
4.1	<p>Aparelho de ar-condicionado tipo janela 10.000 BTU'S Aparelho de ar-condicionado tipo janela, capacidade de refrigeração de 10.000 BTU'S, Ciclo Frio, com serpentina de cobre e proteção anticorrosão, Display Eletrônico com modo invisível, 220v, com controle Remoto sem fio, reinício automático, fácil limpeza de filtros, função esumidificação, Função Ifeel, Temporizador, Timer, economia de energia, com certificado INMETRO tipo A. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO - 1 ANO</p>	Gree	un	300	R\$	R\$
TOTAL LOTE 4						R\$

LOTE 05 – APARELHOS TIPO CORTINA DE AR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
-----------------------	--	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD SESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APARELHO TIPO CORTINA DE AR					
5.1	Cortina de ar – 0,90 m Aparelho de cortina de ar para impedir a saída de ar do ambiente, medindo 0,90 m, 220 V, inclusive controle remoto sem fio.	EOS	um	0	R\$	R\$
5.2	Cortina de ar – 1,20 m Aparelho de cortina de ar para impedir a saída de ar do ambiente, medindo 1,20 m, 220 V, inclusive controle remoto sem fio.	EOS	um	0	R\$	R\$
TOTAL LOTE 5						R\$

2.2 Prazo de entrega: Máximo de **30 (trinta) dias** corridos a contar da solicitação formal do SESC, respeitando as demais regras do edital. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

2.2.1 É responsabilidade da Contratada garantir que os itens sejam entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação necessária, como notas fiscais e manuais de operação (quando aplicável).

3.2.2 A Contratante se reserva o direito de recusar produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos aparentes.

2.3 Garantia: Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante, conforme especificações técnicas, contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo período mínimo de **12 (dozes) meses**, conforme estabelecido no termo de garantia apresentado pelo fabricante. A garantia deverá ser prestada sem ônus para a Contratante durante todo o período estipulado, bem como a garantia de **10 (dez) anos** para o compressor, quando for o caso.

2.4 Recebimento

2.4.1 O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

2.4.1.1 provisoriamente, no ato do recebimento dos materiais, pelo gestor da Unidade e/ou do Gestor do contrato designado;

2.4.1.2 definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

2.4.2 Somente será aceito pela CONTRATANTE, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes na Ordem de Compra, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.



2.4.3 As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

2.4.4 Os quantitativos dos produtos foram mensurados de forma estimativa, com base no quantitativo de equipamentos existentes nas unidades, ficando facultada a CONTRATANTE adquiri-los no todo ou em parte de acordo com a sua real necessidade, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

2.4.5 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado e as marcas apresentadas e aprovadas, poderá a CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

2.4.6 As empresas vencedoras deverão entregar os materiais ofertados acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia para o objeto deste Pregão (oferecida pela própria fabricante/fornecedor da mercadoria e constante do reportado Termo) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de entrega do equipamento.

2.4.6.1 O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela licitante vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

2.4.6.2 A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos materiais, importará no não recebimento e/ou na recusa deles.

2.4.6.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

2.4.6.3.1 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução deles em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

2.4.7 O CONTRATANTE só aceitará os equipamentos que estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações e descrição dos itens da OS, depois de terem sido considerados em perfeita ordem e emitido o aceite definitivo.

2.4.8 O recebimento definitivo das Ordens de Compra, por parte do CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições



constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados.

2.4.9 A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do Contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

2.4.10 No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações de forma recorrente, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato.

2.5 Locais de entrega e dados para faturamento

2.5.1 Os produtos serão entregues e faturados nos seguintes endereços:

Nome Fantasia: Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24;

Nome Fantasia: SESC Praia Formosa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rodovia ES-010, Km 35 Norte, s/n, Santa Cruz – Aracruz. CEP - 29.190-010. Tel. (27) 3222-0522.

CNPJ: 05.305.785/0004-77;

Nome Fantasia: SESC Guarapari

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Av. Contorno, 1760 – Lagoa Funda, Guarapari – ES, CEP 29214-050. Tel. (27) 3222-0522. CNPJ: 05.305.785/0005-58

Nome Fantasia: SESC Domingos Martins

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: R. Ayrton Senna, s/nº – Distrito de Soído – Domingos Martins. CEP - 29.260-000. Tel. (27) 3232-3115.

CNPJ: 05.305.785/0016-00

Nome Fantasia: SESC Odonto - Vila Velha

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rua 7 de Setembro, 275, Centro, Vila Velha-ES. CEP - 29.100-300. Tel. (27) 3222-0522.

CNPJ: 05.305.785/0007-10

Nome Fantasia: SESC Odonto - Praia

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc



Endereço: R. Misael Pedreira da Silva, 138, Santa Lúcia, Vitória-ES. CEP - 29.050-300. Tel. (27) 3222-0522.

CNPJ: 05.305.785/0009-81

Nome Fantasia: SESC Glória

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 428 – Centro, Vitória-ES. CEP - 29.010-002. Tel. (27) 3232-3115. Endereço: CNPJ: 05.305.785/0013-68

Nome Fantasia: SESC Mesa Brasil

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rua São Jorge, 100, Galpão, Cariacica-ES. CEP - 29.148-104. Tel. (27) 3232-3115.

CNPJ: 05.305.785/0014-49

Nome Fantasia: SESC Cariacica

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rua Manoel Freire Correia, 355, Santa Bárbara, Cariacica. CEP - 29.143-130. Tel. (27) 3232-3115.

CNPJ: 05.305.785/0012-87

Nome Fantasia: SESC Parque Moscoso

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 428 – Centro, Vitória-ES. CEP - 29.018-270. Tel. (27) 3232-3115.

CNPJ: 05.305.785/0017-91

Nome Fantasia: SESC Vila Velha

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rua José Eugenio, 30, Nossa Sr^a da Penha, Vila Velha. CEP - 29.110-240. Tel. (27) 3222-0522.

CNPJ: 05.305.785/0006-39

Nome Fantasia: SESC Aracruz

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: Rua Professor Lobo, 650. Centro, Aracruz-ES. CEP: 29.190-062, Tel.: (27) 3222-0291.

CNPJ: 05.305.785/0011-04

Nome Fantasia: SESC Colatina

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc

Endereço: R. Clothildes G. Tozzi, 100. Centro, Colatina-ES. CEP - 29.700-080. Tel. (27) 3222-0522.

CNPJ: 05.305.785/0003-96

Nome Fantasia: SESC Linhares



Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc
Endereço: Rua Augusto Calmon, 1907. Colina, Linhares-ES. CEP - 29.900-060. Tel. (27) 3222-0522.
CNPJ: 05.305.785/0002-05

Nome Fantasia: SESC São Mateus
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc
Endereço: R. Cel. Constantino Cunha, 1738. Bairro Ideal, São Mateus-ES. CEP - 29.930-360. Tel. (27) 3222-0291.
CNPJ: 05.305.785/0010-15

Nome Fantasia: SESC Baixo Guandu
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc
Endereço: Rua Wanderlan Alves, 290. Bairro Vila Kennedy, Baixo Guandu-ES. CEP - 29.730-000. Tel. (27) 3232-3115.
CNPJ: 05.305.785/0015-20

Nome Fantasia: SESC Cachoeiro de Itapemirim
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc
Endereço: Rua Joanna Payer, 01/101z, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES. CEP - 29.314-106. Tel. (27) 3232-3123.
CNPJ: 05.305.785/0008-09

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SESC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Entregar os produtos nos endereços informados pelo SESC DR/ES, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, devidamente acondicionado em embalagens lacradas, e respeitada toda legislação inerente;
- b) Substituir qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstatível para o uso.
- c) Substituir qualquer material que esteja em desacordo com as normas vigentes (Ministérios, Agências Reguladoras, Procon, etc...).
- d) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2025;
- e) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa,



procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

f) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SESC/ES.

g) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

h) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação.

i) Comunicar ao SESC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato.

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à CONTRATADA e recebido pelo SESC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SESC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para Segundas e Quartas, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos, Juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) deverá ser anexado os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante à Fazenda Pública do Município Sede da CONTRATADA.



6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SESC N.º 1.593/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SESC N.º 1.593/2024, a critério



único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SESC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar.



Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SESC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SESC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF: